



DOMMO ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 08.926.302/0001-05 | B3: DMMO3

**AVISO AOS ACIONISTAS
RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECESSO**

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022 – Dommo Energia S.A. (“Dommo” ou “Companhia”), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 1º de setembro e 3 e 24 de outubro de 2022 e ao Aviso aos Acionistas divulgado em 25 de outubro de 2022, nos termos do §1º do art. 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), comunica aos seus acionistas o quanto segue:

No último dia 24 de novembro de 2022 encerrou-se o prazo para o exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2022 (“AGE”) que aprovou a incorporação da totalidade das ações ordinárias que compõe o capital social da Dommo ao patrimônio de Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. (“OpCo”) (“Incorporação de Ações”), tendo sido registrado o exercício do direito de recesso por acionistas titulares de 22 (vinte e duas) ações de emissão da Dommo, correspondentes a 0,00000432% do total de ações de emissão da Companhia.

Contudo, a consumação da Incorporação de Ações segue sujeita à verificação de determinadas condições, conforme previsto no Protocolo e Justificação, incluindo a aprovação da Incorporação de Ações pelo Federal Minister for Digital and Economic Affairs da Áustria, na forma do Investment Control Act (Foreign Direct Investment Approval – FDI), ou, conforme o caso, a dispensa do processo de aprovação ora referido pelas autoridades da Áustria.

Diante disso, a efetiva transferência, para a Companhia, das ações de titularidade dos acionistas que exerceram o direito de recesso somente será realizada uma vez verificadas todas as condições às quais está sujeita a consumação da Incorporação de Ações. Naquela oportunidade a Companhia divulgará aos seus acionistas todas as informações operacionais relacionadas à transferência das ações ora referidas, sendo certo que, considerando que a Dommo possui patrimônio líquido negativo, os acionistas que exerceram o direito de recesso não farão jus ao recebimento de qualquer valor a título de reembolso.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

DOMMO ENERGIA S.A.